

LEI 24/74 de 20.5.74

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indaiaperã, Estado de São Paulo este usando as duas atribuições legais:-

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo, autoriza do a proceder a abertura de um crédito adicional especial de R\$. 1.555,25 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros, e vinte e cinco centavos), destinado ao pagamento de juros moratórios às Centrais Elétricas de São Paulo S/A. “CESP”, sobre o mesmo pagamento com atraso de consumo de energia elétrica de repartições Municipais e iluminação pública, referentes aos exercícios de 1.971, 1.972 e janeiro de 1.973

Parágrafo único.- O valor do Presente Crédito correrá com recursos oriundos da redução parcial da seguinte verba de orçamento vigente a saber:-

- 02- Gabinete do Prefeito
- 30,00 Despesas Correntes
- 32,00 Transferências Correntes
- 32 60 02- Fundo de Reserva Orçamentária 1.555,25-

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiaperã, 20 de maio de 1.974

Domic
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Publicada com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, registrada em livro próprio desta Secretaria, com arquivamento no Cartório de Registro Local e Câmara Municipal na data supra.

